



## Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública

### **ATA DE REUNÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

No dia dezesseis de abril de dois mil e quinze realizou-se a primeira reunião do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD após cerimônia de posse dos Conselheiros, realizada em 30/03/2015 na galeria dos ex-prefeitos na sede da Prefeitura Municipal de Joinville. A reunião aconteceu na sala de ensino da Guarda Municipal com início às 9:15 horas e término às 11:00 horas. Estavam presentes vinte e duas pessoas entre conselheiros titulares, suplentes, representantes de secretarias e unidades – lista de presença em anexo. Iniciou-se a reunião com breve apresentação dos presentes. Em seguida, Sr. Aislan Breitzkreitz, Coordenador da Unidade Políticas sobre Álcool e outras Drogas, deu início à primeira pauta, apresentando a mudança de representantes no Conselho:

- 1- Sr. Renato Mancinelli, representante suplente das entidades de prevenção, solicita substituição por Roberto G. Freitas, em virtude de problemas de saúde que o impediriam de assumir o compromisso com este Conselho;
- 2- Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico solicita a substituição da titular Sra. Andréia de Souza Laurindo pelo suplente Sr. Marcos de Oliveira Vieira, sendo que a Sra. Marilene Bulla Rosera indicada para ocupar a suplência vaga. Segundo memorando da Secretaria, a substituição da servidora Andréia se deve a motivos pessoais de ordem familiar;
- 3- A Fundação Cultural de Joinville, também solicita desligamento do Sr. Edson Kluk, em respeito ao pedido do próprio servidor.

Todas as alterações foram aprovadas por unanimidade pelo Conselho. Dando sequência à pauta, Sra. Sandra Vitorino, Gerente da Unidade de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas, justificou a utilização do Regimento Interno do Conselho sobre Drogas de Belo Horizonte, dada consonância com as regulamentações mais atualizadas da Política Nacional. Em seguida, Sr. Aislan pontuou alterações que julgou necessárias para adaptação do regimento ao Conselho de Joinville, sendo decidido pelos Conselheiros que a melhor forma de realizar as alterações é a



## Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública

---

leitura do regimento artigo por artigo, assim acatado e sucedendo. No artigo 2º, Conselheira Luciana Cabral indagou sobre a orientação do COMAD, ao passo que além de órgão consultivo e normativo, inseriu-se no regimento, de comum acordo dos conselheiros, a característica “deliberativa”. Os objetivos do conselho, constantes no artigo 3º também foram discutidos pelo Conselho, que alterou as informações ali constantes para as mesmas competências descritas no artigo 10 da Lei nº 7691/2014. O horário para início das sessões ordinárias do Conselho no artigo 7º, ficou estabelecido para às 8:30 horas. Neste momento, a Conselheira Roseli questionou sobre a data a ser fixada para as sessões ordinárias, sendo que o artigo 28, da Lei nº 7691/2014, estabelece que as reuniões ocorram “semanalmente”. A plenária decidiu que a periodicidade estabelecida na lei é inviável, determinando “reuniões mensais e fixadas na terceira quinta-feira de cada mês”, deliberou também que a Secretaria Executiva encaminhe à Procuradoria Geral do Município a alteração do artigo em questão para reuniões “mensais”. Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, Sr. César Roberto Nedochetko, sugeriu aos Conselheiros manter a agenda semanal até que se finalize o regimento interno; a Plenária decidiu manter reunião quinzenal, marcando a próxima sessão para o dia 30/04/2015. No artigo 10 do regimento, estabeleceu-se que cada segmento, governamental e não-governamental, terá direito a um voto. Os artigos 15 e 16 do regimento serão unificados, sendo que determinou-se que as atas com a pauta para a próxima reunião ordinária serão publicadas com sete dias de antecedência no Jornal do Município, seguindo orientação do artigo 28, inciso IV, parágrafo único da Lei nº 7691/2014. Conselheiro Aislan sugeriu incluir no inciso III, do artigo 17, a possibilidade do conselheiro justificar ausências nas reuniões enviando “e-mail” à Coordenação do Conselho, sendo esta inclusão aprovada por unanimidade pelos demais conselheiros. Sobre as responsabilidades dos Conselheiros, a Plenária demonstrou preocupação no prazo de retorno com parecer sobre processos em discussão na plenária, determinando o prazo de devolução pelos conselheiros em



## **Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**

---

cinco dias úteis ou adiamento da votação, como estabelecido no inciso IV do artigo 18 do regimento. O Conselho concordou em inserir um segundo parágrafo no artigo 19, “sugerindo” em virtude das responsabilidades administrativas do cargo, que para 1º Secretário seja indicado um Conselheiro da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública. Por fim, a leitura e análise do regimento proposto encerrou no artigo 24, estabelecendo como pauta para a próxima reunião a continuação da formulação do regimento a partir do “CAPÍTULO V”, com o título “DO FUNCIONAMENTO DA PLENÁRIA”. Esgotados os assuntos, encerrou-se a reunião, confirmando agenda para a próxima reunião no dia trinta de abril às oito e trinta horas, nesta sala de ensino da Guarda Municipal. Eu, Aislan Breitreitz, dato, lavro e assino a presente ata que fica sujeita à aprovação do Conselho.

Joinville, 16 de abril de 2015.

**Aislan Breitreitz**  
Coordenador da Unidade de Políticas  
sobre Álcool e outras Drogas